

## LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" e "Acionistas", respectivamente) para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada **às 9:00 horas do dia 25 de abril de 2025, exclusivamente de forma digital**, por meio de Boletim de Voto a Distância ou da plataforma digital "**Ten Meetings**" ("Plataforma Digital"), com base na Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

#### Em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):

- (i) apreciação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas, do relatório da administração, parecer dos auditores independentes e relatório resumido anual do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (ii) apreciação do relatório da administração da Companhia ("Administração") e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) proposta da Administração para a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) proposta de fixação da remuneração global anual dos membros da Administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025;

#### Em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

- (v) rratificação da remuneração global anual dos membros da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de abril de 2024; e
- (vi) reforma e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") para atualização da quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia em que se divide o seu capital social, por meio da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir o cancelamento de ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de fevereiro de 2025.

**1. Documentos à disposição dos Acionistas.** A Administração, em atendimento ao disposto nos artigos 133 e 135 da Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas da Resolução CVM 81 e nas normas da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, coloca à disposição dos acionistas da Companhia ("Acionistas"), com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da AGOE, os seguintes documentos:

- (i) demonstrações financeiras completas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas, do relatório da administração, parecer dos auditores independentes e relatório resumido anual do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (ii) a Proposta da Administração, com seus respectivos anexos; e
- (iii) boletins de voto a distância.

Os documentos listados acima estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.lavvi.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>).

**2. Participação dos Acionistas na AGOE.** Com a finalidade de facilitar a participação dos acionistas e demais envolvidos na sua realização, a AGOE será exclusivamente digital. Assim, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores somente poderão participar via:

- (a) boletim de voto a distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam abaixo e no Boletim, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (<https://ri.lavvi.com.br>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/278516307>); e/ou
- (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá:
  - (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou
  - (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

#### 2.1. Participação via Plataforma Digital:

Os acionistas poderão participar da AGOE somente de forma remota, por meio da Plataforma Digital, acessível pelo seguinte *link*, com a utilização de vídeo e áudio:

<https://assembleia.ten.com.br/278516307>

Os acionistas deverão se cadastrar por meio de acesso ao link acima, anexando os documentos seguintes documentos, com até dois dias de antecedência à AGOE (ou seja, até **23 de abril de 2025**):

<b>Acionista</b>	<b>Documentos</b>
Pessoa física	<ul style="list-style-type: none"><li>• documento de identidade com foto do Acionista ou seu representante legal;</li><li>• documentos que comprovem a representação legal, se for o caso (procuração); e</li><li>• extrato de posição acionária.</li></ul>
Pessoa jurídica	<ul style="list-style-type: none"><li>• contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado;</li><li>• documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação legal, se for o caso;</li><li>• documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto e</li><li>• extrato de posição acionária.</li></ul>
Fundo de investimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• regulamento vigente do fundo;</li><li>• estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia, termo(s) de posse e/ou procuração);</li><li>• documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; e</li><li>• extrato de posição acionária.</li></ul>

Uma vez que a Companhia aprove o cadastro, o acionista ou procurador receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado. Caso seja reprovado, o acionista ou procurador também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e, caso seja possível, a forma como esse acionista ou procurador deverá regularizar seu cadastro.

Não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.

Considerando a realização da AGOE de forma digital e disponibilização da Plataforma Digital para participação virtual dos Acionistas, a Companhia informa as seguintes medidas que decidiu adotar:

- (i) dispensa da necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia;
- (ii) dispensa do cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notariação, consularização e apostilamento dos documentos listados no edital de convocação referentes à participação na AGOE via Plataforma Digital; e

- (iii) permissão da apresentação de procurações assinadas por meio eletrônico por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil em caso de constituição de procuradores para participação na AGOE, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

## 2.2. Participação via Boletim:

Em atendimento à Resolução CVM 81, na presente data, os Boletins foram disponibilizados pela Companhia nas páginas eletrônicas da Companhia ([ri.lavvi.com.br](https://ri.lavvi.com.br)), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>), em versão passível de impressão e preenchimento manual, bem como na página eletrônica da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/278516307>), em versão para preenchimento digital.

Os Acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na AGOE deverão preencher o Boletim disponibilizado pela Companhia, seja manualmente, seja por meio da Plataforma Digital, indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar em cada uma dos itens.

Para serem aceitos validamente, os Boletins deverão estar acompanhados da documentação requerida (conforme indicada no item 2.1. acima) e deverão ser enviados à Companhia ou aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir as instruções de voto até o dia até **21 de abril de 2025**, inclusive, observados os procedimentos detalhados na Proposta da Administração.

**3. Informações e Documentação.** A Proposta da Administração, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação à distância na AGOE, incluindo orientações adicionais para envio do Boletim, bem como toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação em vigor, encontram-se disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.lavvi.com.br/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/>).

São Paulo, SP, 25 de março de 2025.

**Conselho de Administração**